

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 165.00070/2024-70

Designação 0757206

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Gilson Padeiro tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Tiago Francesco Escouto. Gilson Padeiro, na sua proposição, destaca que o Padre Tiago Francesco Escouto nasceu em solo porto-alegrense, no ano de 1984, fruto do amor e da união entre seus pais, José e Lourdes Escouto. Desde tenra idade, sua trajetória foi marcada pela presença e influência da fé cristã, sendo batizado na Paróquia São Vicente de Paulo, em Cachoeirinha, pelo saudoso Padre Francisco Scheibel.

Conforme o parlamentar Padre Tiago Francesco demonstrou um profundo compromisso com a sua formação espiritual e intelectual. Ingressou no Seminário São João Maria Vianney, em Bom Princípio, onde completou os estudos fundamentais, e posteriormente no Seminário São José de Gravataí, onde cursou o Ensino Médio. Sua dedicação e amor ao conhecimento foram evidentes durante todo esse período, culminando na conclusão do curso de Filosofia na Universidade, em 2006.

Além de sua busca pelo saber, Padre Tiago Francesco Escouto sempre esteve atento às necessidades pastorais de sua comunidade. Desde seus tempos como seminarista, envolveu-se ativamente em trabalhos pastorais, dedicando seus finais de semana à Paróquia São Vicente de Paulo, em Cachoeirinha, onde tudo começou. Seu comprometimento com a vida paroquial e sua capacidade de liderança não passaram despercebidos, e ele foi chamado a servir em diversas outras comunidades ao longo de sua formação.

Diante o apresentado pelo vê se que Padre Tiago Francesco possui uma vida dedicada ao bem ao outro e a busca do melhor social e comunitário. Não possui óbice para a referida honraria.

É o breve relatório.

Diante o exposto, a proposição de Gilson Padeiro é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 03/07/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0758306** e o código CRC **769B51B4**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0758306.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 09/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 10/07/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 11/07/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0758485** e o código CRC **D3FA5F64**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 153/24 - CECE** contido no doc 0758306 (SEI nº 165.00070/2024-70 – Proc. nº 0247/24 - PLL 129/24), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **12 de julho de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0758485.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 12/07/2024, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0762415** e o código CRC **036335B1**.